

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2575

10 de Fevereiro

Fevereiro

Em combate à leucemia,  
lúpus, fibromialgia e Alzheimer

VITORIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

## Acolhimento para o ano letivo de 2025 tem festa no Cmei Maria Nazareth Meneguelli

Publicada em 06/02/2025, às 10h55 | Atualizada em 06/02/2025, às 11h00  
Por José Carlos Schaeffer (jcschaeffer@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Leonardo Silveira



As escolas da rede municipal de Vitória iniciaram o ano letivo nesta quarta-feira (5). Com muito carinho, alegria e festa, as crianças do Centro Municipal de Educação Infantil (Cmei) Maria Nazareth Meneguelli, localizado no bairro Andorinhas, foram recebidas pela equipe pedagógica. Com direito a música e muita animação ao som da banda Fanfarra, corredor de saudação e contação de histórias, as turmas do Vespertino chegaram para o início das aulas.

Com uma decoração especial para a recepção das crianças, os professores e demais servidores do Cmei fizeram um grande corredor onde receberam os pequenos acompanhados dos pais e responsáveis, que foram acolhidos com muita festa. No espaço de convivência, foram recepcionados pela nova diretora Karla Gomes e toda a equipe pedagógica.

O prefeito Lorenzo Pazolini participou da festa, recepcionando as crianças com os pais e participando da acolhida, acompanhado da secretária de Educação, Juliana Rohsner.

Pazolini destacou os investimentos realizados e a participação fundamental das famílias para uma educação de qualidade. "A presença do pai, da mãe, do responsável e de toda a família é fundamental para o desenvolvimento da criança na creche e na escola, contribuindo para uma educação forte e de qualidade. É com muita alegria que estamos aqui, para dar as boas vindas e agradecer a confiança no nosso trabalho. Com a certeza de que as nossas crianças terão uma experiência extraordinária nesse ano, para que vocês pais fiquem tranquilos em deixar os filhos aqui, sabendo que eles vão receber a melhor educação pública do Brasil, com muito carinho, amor e empatia", destacou.

"A gente sabe que as crianças estão no ápice da curiosidade, do desenvolvimento dos sentidos e a nossa tarefa é acolhê-las, oferecendo todo o amor, cuidado e atenção. E aqui no Cmei Maria Nazareth Meneguelli, nós temos a certeza que isso é ofertado. Aqui é uma escola referência da nossa rede no desenvolvimento do trabalho pedagógico. Assim, eu gostaria de agradecer os nossos servidores, equipe pedagógica e ao nosso prefeito, que vem garantindo investimentos para que possamos continuar aprimorando ainda mais a nossa rede de ensino".

A diretora Karla Gomes também participou da acolhida, e falou com os pais e responsáveis sobre os desafios à frente do Cmei, contando com a participação de todos e desde já agradecendo a comunidade escolar.

"Eu inicio hoje como gestora do Cmei Maria Nazareth Meneguelli. Fazer parte dessa equipe aqui da comunidade Andorinhas é um privilégio. Meu compromisso é trabalhar junto com todos, para garantir uma educação acolhedora, de qualidade e respeito com as nossas crianças. Hoje é um dia especial, começar mais um ano, reunidos e fazendo parte da construção dessa educação de qualidade, com as crianças, familiares, equipe pedagógica e os gestores da nossa cidade", disse.

Logo após a acolhida, uma linda apresentação de malabares e contação de histórias encheram de brilho os olhos dos pequenos, que não perderam nenhum detalhe do show de cores e sons. Agora, é hora de aproveitar o início do ano letivo!

Leonardo Silveira



Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave D78C2362-16AA-4708-A518-0696190F4B1D

# Gravidez na Adolescência: Vitória promove I Seminário sobre o tema

Publicada em 05/02/2025, às 18h45 | Atualizada em 05/02/2025, às 18h48  
Por Giovana Rebull Santos (girsantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Marcos Salles



Marcos Salles



**D**e acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a gestação na adolescência é uma condição que eleva a prevalência de complicações para a mãe, o feto e neonatais, além de agravar problemas socioeconômicos existentes. Por isso, Vitória realizou o I Seminário de Prevenção da Gravidez na Adolescência de Vitória, nesta quarta-feira (5).

A Escola Técnica do SUS (ETSUS), local escolhido para o seminário, recebeu mais de 170 profissionais das áreas da Saúde, Educação e Assistência Social. O evento teve por objetivo compartilhar experiências exitosas que contribuíram para a significativa redução de casos de gravidez na adolescência na capital. De acordo com dados do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (Sinasc), o número de adolescentes grávidas em Vitória caiu de 562, em 2015, para 220, em 2024, representando uma redução expressiva de 60,82%.

O prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, esteve no local e destacou a importância do trabalho de orientação dos profissionais que lidam com adolescentes e suas famílias nesse resultado. "Gravidez na adolescência não é um assunto importante apenas para as meninas, mas também para a formação de uma sociedade mais igual. A qualificação profissional é importantíssima, temos que ter o conhecimento técnico pra agirmos com base em evidências, mas também é preciso ir a campo, fazer todo esse conhecimento chegar a quem mais precisa. Vitória tem dado exemplo porque vocês profissionais se preparam, se qualificam e tem compromisso na mudança da sociedade e com aqueles que mais precisam", afirmou.

Para a vice-prefeita e secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação de Vitória (Sedec), Cris Samorini, a redução da gravidez na adolescência em Vitória é um ótimo indicador de mudanças geracionais e da sociedade atual. "É um longo processo. Estamos evoluindo. O município está fazendo um grande esforço e o que está sendo estabelecido em Vitória vai ajudar muito nos próximos anos", disse.

Magda Lamborghini, secretária de Saúde da capital, ressaltou a importância das políticas públicas voltadas ao tema e para a formação cidadã dos adolescentes. "Queremos levar para nossos adolescentes informação e conhecimento, seja por meio da educação, da saúde, da assistência, do esporte, ou da música. É isso que fará os adolescentes se empoderarem das suas vidas, cuidarem da saúde e tomarem as melhores decisões para suas vidas", disse.

A secretária de Assistente Social de Vitória, Cyntia Schulz, lembrou o quanto a gravidez na adolescência impacta toda a vida da pessoa, nos círculos familiares, sociais e profissionais, muitas vezes até o fim da fase adulta. "Muitas meninas depois tentam voltar à escola e não conseguem. Acabam se acostumando ao trabalho doméstico e ao cuidado da família e seguem assim, mas não por escolha. Poder escolher e decidir quando engravidar também é um direito", explicou.

O gerente de Formação e Desenvolvimento em Educação, Truman José Vieira Júnior, destacou a importância do trabalho intersetorial entre diversas secretarias para garantir direitos e cuidados para crianças e adolescentes de Vitória.

## Palestras e mesas de discussão

Na programação do Seminário, os profissionais puderam assistir a palestras com os temas: "Promoção da Saúde na Adolescência", realizada pela médica e referência técnica de Atenção à Saúde de Vitória, Tatiani Almeida Sant'anna, e "Violência de Gênero e Saúde dos Adolescentes", ministrada pela médica Rafaela Machado.

Além disso, debateram sobre diversos temas, como sexualidade, paternidade, maternidade, direitos reprodutivos na adolescência, comunicação e acolhimento nos serviços de saúde, redes sociais e protagonismo estudantil.

Marcos Salles



Marcos Salles



# Fafi abre 585 novas vagas para cursos e oficinas de arte gratuitos

Publicada em 06/02/2025, às 17h30 | Atualizada em 06/02/2025, às 17h40  
Por Pedro Vargas (plvargas@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Leonardo Silveira



Dentre as modalidades de dança disponíveis, está a oficina de ballet, que ofertará uma introdução aos conhecimentos técnicos e estéticos da dança clássica

Às vezes que desejarem se perder na magia da dança, explorar a criatividade no teatro ou até dar voz aos sentimentos por meio da música, têm uma oportunidade única de transformar esse sonho em realidade!

A Secretaria Municipal de Cultura (Semc) anunciou, nesta quinta-feira (6), a abertura de 585 novas vagas para cursos e oficinas gratuitas na Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música (Fafi) nas três modalidades em que a instituição oferece formações artísticas.

Além dos cursos habituais, para 2025, a grande novidade da é a inédita oficina de "Interpretação e Oratória".

"Além de fomentar o aprendizado técnico e artístico, a Fafi também se preocupa com o desenvolvimento de habilidades fundamentais para a vida. Muitas pessoas enfrentam dificuldades ao falar em público, seja por timidez, nervosismo ou insegurança. Pensando nisso, criamos essa nova oficina. Uma oportunidade para transformar esse desafio em uma nova competência. Utilizando técnicas do teatro e

da oratória, os participantes aprenderão a se expressar com mais naturalidade, confiança e clareza, fortalecendo sua comunicação e autoconfiança para diferentes contextos", detalha a coordenadora da instituição, Fátima Rodrigues Burzlafl.

## Inscrições

As inscrições estarão abertas a partir da próxima segunda (10) e seguem até a sexta-feira (14), e deverão ser realizadas por meio da plataforma [Sympla](#).

A coordenadora Fátima alerta que as vagas acabam muito rápido e os candidatos que porventura não conseguirem garantir a sua, poderão integrar uma lista de espera a partir próximo dia 17 de fevereiro, quando as aulas têm início. Nesse, caso as inscrições irão do dia 17 a 21 de fevereiro.

"Nossas vagas costumam ser preenchidas muito rapidamente. A Fafi é um espaço onde os sonhos se tornam realidade. Nossa proposta é acolher quem deseja crescer artisticamente. Estamos aqui para ampliar o acesso à arte e ajudar a formar os novos talentos que irão fortalecer o cenário cultural de Vitória e do Espírito Santo", declara.

## Cursos técnicos e oficinas livres

A Fafi oferece aos interessados duas modalidades de cursos: para quem busca uma formação mais técnica e aprofundada, estarão disponíveis os cursos de "Técnico em Dança" e "Básico em Dança", que passarão por um processo seletivo com provas práticas nos dias 17, 19 e 21 de fevereiro.

Já para quem deseja experimentar as artes de forma mais livre, as oficinas de Teatro, Dança e Música estarão abertas a todos, sem necessidade de processo seletivo.

"A missão da Fafi é dar vida aos seus talentos e conectar as pessoas com a arte de forma genuína. Os cursos Técnicos e Básicos em Dança são para quem deseja aperfeiçoar sua técnica e se preparar para uma carreira no mundo da dança, enquanto as oficinas são ideais para quem quer começar a dar os primeiros passos no universo artístico, de uma maneira leve e sem pressões", completa Fátima.

## Metodologia

As oficinas de Teatro, Dança e Música têm como principal objetivo proporcionar uma introdução prática e acessível às artes, permitindo que os participantes explorem suas habilidades criativas e expressem sua identidade artística em um ambiente de aprendizado dinâmico e colaborativo.

No Curso Técnico em Dança, os alunos terão uma formação estruturada, com disciplinas voltadas para técnica, criação e expressão corporal. Já no Curso Básico em Dança, os estudantes terão uma abordagem introdutória, com foco no aprendizado progressivo dos fundamentos da dança.

As aulas são realizadas presencialmente na sede da Fafi, no Centro Histórico de Vitória.

O quadro completo com a oferta de vagas e informações como faixa etária, dias das aulas e horários pode ser conferido [aqui](#).

Mais informações também poderão ser obtidas por meio do telefone (27) 99905-0692.

**Serviço:** Abertura de 585 vagas para cursos e oficinas gratuitas de Teatro, Dança e Música na Escola Fafi.

**Quando:** inscrições de 10 a 14 de fevereiro de 2025.

**Onde:** Plataforma Sympla (link disponível para inscrições).

**Processo seletivo:** Cursos Técnico em Dança e Básico em Dança - provas práticas nos dias 17, 19 e 21 de fevereiro.

**Lista de espera:** Para as oficinas, de 17 a 21 de fevereiro de 2025.

**Informações:** (27) 99905-0692.

Leonardo Silveira



As oficinas de música estarão disponíveis para crianças a partir dos 10 anos de idade

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Aditivo nº 01 - Processo nº 3546809/2024. Contrato original nº 391/2024.** Contratada: OLIBES Engenharia, Serviços e Consultoria Ltda. Objeto do contrato: Elaboração de Projeto Básico para Cobertura de Academias Populares nas Praças Oscarino Alves Maciel e Gaiber Barteles da Silva, Horto de Maruípe e Quadra Poliesportiva do Parque Dom Luiz Gonzaga, incluindo a codificação própria de cada atividade 02-ARQ, 02-LEV, 02-MET, 02-HID, 02-ELE, 02-ORC. Objeto do Aditivo Prorrogação do prazo de execução em mais 90 (noventa) dias. Data da assinatura do termo: 30/01/2025. Parecer Jurídico (PGM): 0116/2025, constante dos autos. Vitória, 30 de janeiro de 2025. Luciano Forrechi - Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação.

**SECRETARIA DE FAZENDA  
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2024.** Processos Administrativos: 7437844/2023 (Licitação) / 178090/2024 (Contratação). Inexigibilidade de Licitação 363/2023 / Ata de Registro de Preços nº 232/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.20.0001. Contratada: PRIME LAN - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto do Contrato: a contratação de empresa especializada para desenvolvimento de novas funcionalidades, sob demanda, para os aplicativos "VITÓRIA ONLINE" e "PROCON ONLINE". Objeto do Aditivo: Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato para o período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. Valor do Aditivo: R\$ 2.350.000,00 (Dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais). Data de Assinatura: 24/01/2025. Dotação Orçamentária: 18.01.00.04.126.0027.2135, Elementos de Despesa: 3.3.90.40.99 e 4.4.90.40.00, Fontes do Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Vigência: de 05/02/2025 a 04/02/2026. Nota de Empenho: 225-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constante dos autos.

**SECRETARIA DE FAZENDA  
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2023.** Processo Administrativo: 7282694/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 63/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.10.0062. Contratada: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA. Objeto do Contrato: a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinaturas para acessos a bases de conhecimento de pesquisas em tecnologia da informação e comunicação (TIC), serviços de análise especializados em TIC, aconselhamento imparcial em TIC, serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação de informações contidas nas referidas bases. Objeto do Aditivo: 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses. 1.2. Supressão de 44,47% (quarenta e quatro, vírgula, quarenta e sete por cento) sobre o valor do contrato. Valor do Aditivo: R\$ 786.200,00 (setecentos e oitenta e seis mil e duzentos reais). Vigência: de 03/02/2025 a 02/02/2026. Data de assinatura do Termo: 31/01/2025. Dotação Orçamentária: 18.01.00.04.126.0027.2.0135 - Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000, 1.501.0000.0000. Nota de Empenho: 224-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 0129/2025 e 0073/2025, constantes dos autos.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Fornecimento nº 071/2025.** Processos Administrativos: 2925007/2024 (Licitação) - 563759/2025 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 129/2024 / Ata de Registro de Preços nº 205/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0064. Contratada: JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMÉRCIO DE GÁS LTDA. Objeto do Contrato: o fornecimento de água mineral em garrafão de 20l. Valor do Contrato: R\$ 19.176,00 (Dezenove mil, cento e setenta e seis reais). Vigência: de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 06/02/2025. Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.122.0025.2129, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07, Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 124-000. Gestor: Patrícia Paixão da Vitória Lopes, matrícula: 608560. Fiscal: Frederico Rafael Ferreira do Santos, matrícula: 584821.

**SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO  
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2023.** Processos Administrativos: 5204836/2021 (Licitação) - 351600/2023 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 211/2021 - Ata de Registro de Preços nº 027/2022. ID (CIDADES): 2021.077E0600022.02.0060. Contratada: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto do Contrato: a prestação de serviços de impressão (outsourcing de impressão) sem franquia mínima de consumo. Objeto do Aditivo: Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato para o período de 24 (Vinte e Quatro) meses. Valor do Aditivo: R\$ 17.865,36 (Dezessete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Vigência: de 08/02/2025 a 07/02/2027. Data de assinatura do Termo: 06/02/2025. Dotação Orçamentária: 17.01.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.74, 3.3.90.40.12 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 74-000 e 75-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 0060/2025 e 0050/2025, constantes dos autos.

**SECRETARIA DE GOVERNO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2025.** Processo Administrativo nº 5633946/2024. Pregão Eletrônico nº 230/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.01.0123. Contratada: VALUES COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto do Contrato: a contratação de empresa especializada em monitoramento de imagem para gravação e seleção de notícias de interesse do município, veiculadas na mídia impressa (jornais e revistas), eletrônica (tv's e rádios, portais web, blogs, jornais e revistas web), avaliação, mensuração quantitativa de mídia espontânea e análise de imagem. Valor do Contrato: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Vigência: de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 29/01/2025. Dotação Orçamentária: 10.01.24.131.0023.2.0121 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Fontes de Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 57-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1554/2024 e 1132/2024, constante dos autos. Gestor: Poliana Lagares Barbosa, matrícula: 628606. Fiscal: Paula Esteves Novaes, matrícula: 628831.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Registro de Preços Nº **016/2025**. Processo nº 6486390/2024. Pregão Eletrônico nº 254/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0126, Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): SEME.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ		
OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA				32.787.176/0001-21		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	5.52.14.0234.5	BEBEDOURO, Tipo: Industrial, Modelo: Piso, com 2 Saídas de água gelada ou natural, podendo ser torneira em Latão Cromado ou Válvula Jato em Latão Cromado. Capacidade [L]: 25. [DETALHAMENTO NO EDITAL]	KNOX - KX02	PC	140	1.619,85
2	5.52.14.0235.3	BEBEDOURO, Tipo: Industrial, Modelo: Piso, com 3 Saídas de água gelada ou natural, podendo ser torneira em Latão Cromado ou Válvula Jato em Latão Cromado. Capacidade [L]: 100. [DETALHAMENTO NO EDITAL]	KNOX - KX10	PC	105	2.352,00
3	5.52.14.0236.1	BEBEDOURO, Tipo: Industrial, Modelo: Piso, com 4 Saídas de água gelada ou natural, podendo ser torneira em Latão Cromado ou Válvula Jato em Latão Cromado. Capacidade [L]: 200. [DETALHAMENTO NO EDITAL]	KNOX - KX20	PC	105	2.912,00

Vitória, 06 de fevereiro de 2025  
Mônica Wáltime Barreiros Silva de Oliveira  
Comissão de Registro de Preços

### Editais

**SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO  
PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Em cumprimento à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ao Decreto Federal 2.181/97, à Lei Municipal 6.033/03 e ao Decreto Municipal 23.544/24, e suas respectivas alterações notificamos para:

Comparecimento em audiência: N.A: 24.11.0301.001.00190-3

Reclamante: HERNANDE BELLATO

Reclamada(S): MEDS COMERCIO DE ELETRONICOS E CONFECOES EIRELI

Audiência a ser realizada no dia 17/02/2025 às 15h:00min no Procon Municipal de Vitória.

Vitória, 06 de fevereiro de 2025

Raquel Zippinotte Vionet Leão

Gerente de Proteção e Defesa do Consumidor

Apoio Administrativo

Lista 04/2025

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA  
EDITAL Nº 023  
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o serviço **"Execução de Drenagem e Pavimentação da Via"**, a ser realizado pela SEMOB, a Av. Paulino Muller, trecho ao lado da Praça Asdrubal Soares, entre a Av. Vitória até o final da Praça Asdrubal Soares, sentido Maruípe, **Bairro Jucutuquara**, estará **totalmente interditada**, das 21h do dia 11/02 às 04h do dia 12/02/2025; e parcialmente interditada (faixa 01 e canteiro central) no dia 08/02/2025 das 07h às 18h. A responsabilidade de sinalizar será do realizador do serviço. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 06 de fevereiro de 2025

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício



## Portarias

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 007**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 117, inc. III, da Lei Orgânica do Município de Vitória e em consonância com o Art. 3º, da Lei nº 5.983, de 1º de outubro de 2003 e Art. 2º, II, Decreto 11.827, de 23 de dezembro de 2003,

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC/ANVISA nº 502, de 27 de maio de 2021, que estabelece as disposições para elaboração do Plano de Atenção Integral à Saúde dos residentes pela Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), em articulação com o gestor local de saúde;

Considerando a Portaria SEMUS nº 035, publicada em 08 de junho de 2022, que institui as diretrizes para elaboração do Plano de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa Institucionalizada (PAISPI), a ser observada por todas as ILPI localizadas no município de Vitória;

Considerando a necessidade de avaliação e monitoramento dos Planos de Atenção Integral à Saúde, elaborados pelas ILPI, no âmbito da gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear membros para compor a Comissão Técnica que objetiva avaliar e monitorar o Plano de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Institucionalizada, elaborado pelas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) do Município de Vitória, e demais providências.

**Art. 2º.** A Comissão instituída nesta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

**Gerência de Vigilância em Saúde – Área Técnica da Vigilância das Doenças Crônicas não transmissíveis:**

- Titular: Adjane da Silva Vasconcelos – Matrícula nº 564199.
- Suplente: Nara Paterlini Marques – Matrícula nº 574273.

**Gerência de Atenção em Saúde – Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa:**

- Titular: Sandra Maria Bissoli – Matrícula nº 460295.
- Suplente: Maria Aparecida Moreira Raposo – Matrícula nº 257775.

**Gerência de Vigilância Sanitária:**

- Titular: Alberto Batista Vidal – Matrícula nº 467162.
- Suplente: Rosiane Pravato Davel Bride – Matrícula nº 607468.

**Art. 3º.** O PAISPI de cada instituição deverá ser protocolado no sistema de protocolo virtual disponível na página da Prefeitura Municipal de Vitória com vistas à Vigilância Sanitária.

**Art. 4º.** Cabe à Comissão a avaliação técnica do PAISPI e à Gerência de Vigilância Sanitária a homologação do parecer da Comissão.

**Art. 5º.** Os servidores designados para atuarem nesta Comissão não perceberão qualquer gratificação adicional.

**Art. 6º.** Fica revogada a Portaria nº 013, publicada em 13 de abril de 2021.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de fevereiro de 2025

Magda Cristina Lamborghini  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 055**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **Patrícia Maria Gagno Franco** para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI “Gilda de Athayde Ramos”, FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Darsonia Almeida Souza, no período de 24.02.2025 até 05.03.2025, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 801582/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de fevereiro de 2025

Erick Cabral Musso  
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 056**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **Iria Lucia Galvão Santos** para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI “Ana Maria Chaves Colares”, FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Sandra Patrícia Mello Fantin, no período de 24.02.2025 até 16.03.2025, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 801249/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de fevereiro de 2025

Erick Cabral Musso  
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 057**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **Eliana Demuner Tagarro Patrocínio** para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF “Adilson da Silva Castro”, FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Monica Noronha Grillo de Souza Vitor, no período de 06.03.2025 até 04.04.2025, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 786220/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de fevereiro de 2025

Erick Cabral Musso  
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 058**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **Denise Mara Ramaldes Pedrosa** para exercer o cargo comissionado de Gerente da Escola Técnica e Formação Profissional de Saúde - ETSUS, PC-T, na Secretaria de Saúde, em substituição ao seu titular Josenan de Alcântara Almeida Costa, no período de 06.03.2025 até 21.03.2025, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 584747/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de fevereiro de 2025

Erick Cabral Musso  
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 059**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **Rosane Giuberti** para exercer o cargo comissionado de Gerente de Tráfego, PC-T, na Secretaria de Transportes e Infraestrutura Urbana, em substituição ao seu titular Ray Ana Peruchi e Esteves Petronetto, no período de 24.01.2025 até 23.05.2025, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 601015/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de fevereiro de 2025

Erick Cabral Musso  
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 060**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **Silvana Gallina** para exercer a função gratificada de Gerente de Planejamento e Gestão do SUAS, FG-T, na Secretaria de Assistência Social, no período de 10.02.2025 a 15.02.2025, em substituição ao seu titular Layla Daud Siqueira, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 666782/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de fevereiro de 2025

Erick Cabral Musso  
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 061**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **Gisele Covre Meneghel Malostro** para exercer a função gratificada de Gerente Administrativo, Orçamentário e Financeiro, FG-T, na Secretaria de Esportes e Lazer, no período de 14.02.2025 a 28.02.2025, em substituição ao seu titular Vera Lucia da Silva Stefenoni, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 639287/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de fevereiro de 2025

Erick Cabral Musso  
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 062**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **Vinicius Martins Gonzalez** para exercer a função gratificada de Gerente de Atenção a Família, FG-T, na Secretaria de Assistência Social, no período de 10.02.2025 a 24.03.2025, em substituição ao seu titular Cremilda Viana Postes Astorga, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 560897/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de fevereiro de 2025

Erick Cabral Musso  
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 063**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **Sanderly Jacob** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Operações e Fiscalização de Trânsito, FG-OP2, na Secretaria de Segurança Urbana, no período de 21.02.2025 a 11.03.2025, em substituição ao seu titular Cremilda Viana Postes Astorga, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 538946/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de fevereiro de 2025

Erick Cabral Musso  
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 030**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto nº 24.191, de 22 de outubro de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Decidir pelo não indiciamento do(a) ex-servidor(a) de matrícula nº 160490, bem como pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 7746409/2023, instaurado por meio da Portaria nº 014, de 29 de janeiro de 2024, em concordância com as conclusões consubstanciadas no Relatório Final da Câmara Processante.

**Art. 2º.** Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de fevereiro de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 031**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto nº 24.191, de 22 de outubro de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Decidir pelo não indiciamento do(a) servidor(a) de matrícula nº 636741, bem como pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 7209757/2023, instaurado por meio da Portaria nº 015, de 29 de janeiro de 2024, em concordância com as conclusões consubstanciadas no Relatório Final da Câmara Processante.

**Art. 2º.** Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de fevereiro de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 032**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto nº 24.191, de 22 de outubro de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Decidir pelo não indiciamento do(a) servidor(a) de matrícula nº 240613, bem como pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 3991276/2023, instaurado por meio da Portaria nº 045, de 14 de março de 2024, em concordância com as conclusões consubstanciadas no Relatório Final da Câmara Processante.

**Art. 2º.** Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de fevereiro de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 033**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 24.191, de 22 de outubro de 2024, e considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 593107/2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aplicar a pena de repreensão, prevista no Art. 176, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, ao(a) ex-servidor(a) de matrícula nº 628874, por violação ao Art. 177, inciso I, alínea "c", da Lei acima referida.

**Art. 2º.** Determinar ao setor competente que proceda com registro em sua ficha funcional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de fevereiro de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 034**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto nº 24.191, de 22 de outubro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Decidir pela **ABSOLVIÇÃO** do(a) ex-servidor(a) de matrícula nº 631015, bem como pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 3229244/2023, instaurado por meio da Portaria nº 164, de 20 de setembro de 2023, em concordância com as conclusões consubstanciadas no Relatório Final da Câmara Processante.

**Art. 2º.** Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de fevereiro de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 035**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto nº 24.191, de 22 de outubro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 2881539/2024, originado da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, em face do(a) servidor(a) de matrícula 107573, sejam apurados conforme capitulação do Art. 177, inciso II, alínea "f", e inciso III, alínea "j", da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

**Art. 2º.** Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de fevereiro de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
PORTARIA Nº 050**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor(a) municipal, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 255020/2025**, que, se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº 6.035/2003.

**Art. 2º.** Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma dos arts. 94 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 11.877/2004.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de Fevereiro de 2025

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana



**NÃO DÊ CHANCE**  
**ao mosquito**  
**transmissor**  
**da dengue, zika**  
**e chikungunya**

Elimine possíveis focos do  
mosquito **Aedes aegypti**.



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA**



**Convênios****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 029/2023****CONVENENTES:** Município de Vitória e o Município de Serra.**OBJETO:** a prorrogação do Convênio nº 029/2023, referente à cessão do Professor MaPB – Artes **Samuel de Oliveira Costa**, matrícula nº 44481, para atuar junto ao Município de Vitória.**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos, a partir de 01.01.2025.**PROCESSO:** 5610798/2024.**RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 018/2025****CONVENENTES:** Município de Vitória e o Município de Serra.**OBJETO:** a cessão da Professora MaPB – Educação Física **Ignez Claudia Franca**, matrícula nº 29172, do quadro de Pessoal do Município de Serra.**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses a partir desta publicação.**PROCESSO:** 9332658/2024.**RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 019/2025****CONVENENTES:** Município de Vitória e o Município de Serra.**OBJETO:** a cessão da Professora MaPB – Educação Artística **Danuzza Bricio**, matrícula nº 45244, do quadro de Pessoal do Município de Serra.**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses a partir desta publicação.**PROCESSO:** 9331767/2024.**RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 021/2025****CONVENENTES:** Município de Vitória e o Município de Serra.**OBJETO:** a cessão da Professora MaPA – Educação Infantil **Analia Costa Oliveira**, matrícula nº 27396, do quadro de Pessoal do Município de Serra.**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses a partir desta publicação.**PROCESSO:** 9330532/2024.**Resoluções****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025**

O Município de Vitória, por meio de informações apresentadas no processo administrativo nº 8273330/2024 e considerando a impossibilidade de notificação pessoal do fornecedor, TORNA PÚBLICO que a empresa IAPE – INSTITUTO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A INCLUSÃO, inscrita no CNPJ nº 05.144.295/0001-93 está passível de ser penalizada considerando descumprimento de cláusulas referentes ao contrato nº 246/2023, e terá um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil após a presente publicação, para apresentar defesa e informar se há outros meios de prova necessários, respeitando-se o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Integridade, Transparência e Prevenção à Corrupção da Controladoria Geral do Município Contato pelo e-mail [cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br](mailto:cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br).

Vitória, 06 de fevereiro de 2025

Caroline Marie Barbosa Pereira

Coordenadora de Integridade

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025**

O Município de Vitória, por meio de informações apresentadas no processo administrativo nº 7379217/2024 e considerando a impossibilidade de notificação pessoal do fornecedor, TORNA PÚBLICO que a empresa IAPE – INSTITUTO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A INCLUSÃO, inscrita no CNPJ nº 05.144.295/0001-93 está passível de ser penalizada considerando descumprimento de cláusulas referentes ao contrato nº 246/2023, e terá um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil após a presente publicação, para apresentar defesa e informar se há outros meios de prova necessários, respeitando-se o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Integridade, Transparência e Prevenção à Corrupção da Controladoria Geral do Município Contato pelo e-mail [cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br](mailto:cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br).

Vitória, 06 de fevereiro de 2025

Caroline Marie Barbosa Pereira

Coordenadora de Integridade

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025**

O Município de Vitória, por meio de informações apresentadas no processo administrativo nº 5911785/2024 e considerando a impossibilidade de notificação pessoal do fornecedor, TORNA PÚBLICO que a empresa IAPE – INSTITUTO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A INCLUSÃO, inscrita no CNPJ nº 05.144.295/0001-93 está passível de ser penalizada considerando descumprimento de cláusulas referentes ao contrato nº 246/2023, e terá um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil após a presente publicação, para apresentar defesa e informar se há outros meios de prova necessários, respeitando-se o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Integridade, Transparência e Prevenção à Corrupção da Controladoria Geral do Município Contato pelo e-mail [cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br](mailto:cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br).

Vitória, 06 de fevereiro de 2025

Caroline Marie Barbosa Pereira

Coordenadora de Integridade

## Decretos

**DECRETO Nº 24.699**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Exonera, a pedido, **Rosiane Carneiro Ramos Sant Ana**, matrícula nº 576272, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Assistente de Educação Infantil, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 27.01.2025, conforme informações constantes do processo nº 604607/2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de fevereiro de 2025

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.700**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Exonera, a pedido, **Norman Poinho Ferreira dos Santos** do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, na Secretaria de Obras, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994/82, a partir de 04.02.2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de fevereiro de 2025

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.701**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Nomeia **Rafael Netto Cid Pinto** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, na Secretaria de Obras, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de fevereiro de 2025

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.702**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Exonera **Pedro Alex Ferreira Ramos** do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de fevereiro de 2025

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.703**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Exonera **Rafael da Silva Fraga** do cargo comissionado de Diretor do Pronto Atendimento de São Pedro, PC-E, na Secretaria de Saúde, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de fevereiro de 2025

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.704**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Nomeia **Adriana Monteiro Pattuzzo** para exercer o cargo comissionado de Diretor do Pronto Atendimento de São Pedro, PC-E, na Secretaria de Saúde, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de fevereiro de 2025

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.705**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Exonera **Adriana Monteiro Pattuzzo** da função gratificada de Diretor da Unidade Básica de Saúde "Vereador Nene Miranda" – Ilha das Caieiras, FG-T, na Secretaria de Saúde, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de fevereiro de 2025

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.706**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Designa **Claudia Siqueira Pereira Acerbi** para responder pela função gratificada de Diretor da Unidade Básica de Saúde "Vereador Nene Miranda" – Ilha das Caieiras, FG-T, na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de fevereiro de 2025

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.707**

**Exclui e inclui representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo (OAB-ES) na Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargo efetivo e formação de cadastro de reserva de Procurador Municipal do Município de Vitória, criada pelo Decreto nº 23.623, de 21 de maio de 2024.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 113, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica excluído o representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo (OAB-ES), **Gustavo Sipolatti**, da Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva de Procurador Municipal.

**Art. 2º.** Fica incluído o representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo (OAB-ES), **Leonardo Carvalho da Silva**, na Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva de Procurador Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de fevereiro de 2025

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****PORTARIA Nº 018/2025**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.399 de 07/02/97, em seu Artigo 47, Inciso VIII,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Aline Trancoso Machado, para responder pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do IPAMV, em substituição à Bruna Guasti Monjardim Pavan, pelo período de 10/02/2025 a 14/03/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Vitória, 06 de fevereiro 2025

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

**ERRATA DA PORTARIA Nº 273/2024 PUBLICADA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES EM 12/12/2024.**  
ONDE SE LÊ: "Art. 1...", pelo período de 13/12/2024 a 10/02/2025" LEIA-SE: "Art. 1...", pelo período de 13/12/2024 a 09/02/2025"

**+ EMPREGOS, RENDA,  
OPORTUNIDADES E DIGNIDADE  
PARA NOSSOS MORADORES.**

**VITÓRIA ENTRA NO 'TOP 10' DO RANKING DE HUBS DE  
TECNOLOGIA DA AMÉRICA LATINA.**

FONTE:

ASSOCIATION FOR PRIVATE CAPITAL INVESTMENT IN LATIN AMERICA (LAVCA)



**PREFEITURA DE  
VITÓRIA**

# Diário Oficial do Município de Vitória - ES



**LORENZO PAZOLINI**  
Prefeito Municipal

**CRISTHINE SAMORINI**  
Vice-prefeita

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**ERICK CABRAL MUSSO**  
Secretário de Governo

**TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM**  
Procurador Geral

**JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI**  
Secretária de Educação

**EDUARDO HENNING LOUZADA**  
Secretário de Cultura

**MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI**  
Secretária de Saúde

**TARCISIO JOSÉ FOEGER**  
Secretário de Meio Ambiente

**RODRIGO WERNERSBACH RONCHI**  
Secretário de Esportes e Lazer

**CINTYA SILVA SCHULZ**  
Secretária de Assistência Social

**NEYLA TARDIN**  
Secretária de Fazenda

**AMARÍLIO LUIZ BONI**  
Secretário de Segurança Urbana

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**CRISTHINE SAMORINI**  
Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**DENIS PENEDO PRATES**  
Secretário da Controladoria Geral

**LUCIANO FORRECHI**  
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

**GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA**  
Secretário de Obras

**ALEX MARIANO**  
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**LEONARDO AMORIM GONÇALVES**  
Assessor Especial - Central de Serviços

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**MARCUS GREGÓRIO SERRANO**  
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

**TATIANA PREZOTTI MORELLI**  
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



**Ouvidoria** **156**  
Gala Vitória

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA**

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE  
RESPONSÁVEL

**VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA**  
Gerente de Documentação Oficial

**JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS**  
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

**ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA**

**ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA**